

PORTARIA Nº 4.457/SIA, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Aprova Programa de Segurança Aeroportuária (Revisão 02) do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos - Governador André Franco Montoro (SBGR), em Guarulhos/SP (código CIAD: SP0002).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC - nº 107, Emenda 02, e considerando o que consta do Processo nº 00058.046324/2020-81,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança Aeroportuária (Revisão 02) do operador Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S. A., CNPJ nº 15.578.569/0001-06, responsável pela operação do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos - Governador André Franco Montoro (SBGR), em Guarulhos/SP (código CIAD: SP0002), nos termos do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 107, Emenda 02, e da Instrução Suplementar nº 107-001, revisão D (IS nº 107-001D), e considerando as seguintes especificações

I - Classe do aeródromo: AP-3

II - Serviços aéreos: voos domésticos e internacionais

III - Capacidade da maior aeronave: Superior a 60 assentos

Art. 2º O procedimento alternativo F.27.2 contido no Programa de Segurança Aeroportuária está condicionado à implementação, por parte do operador de aeródromo, de um monitoramento contínuo da inspeção de segurança executada no Terminal de Passageiros operado pela GAT GRU, através da realização de um conjunto de testes AVSEC, a cada 6 (seis) meses, para que o operador avalie, periodicamente, o desempenho da segurança alcançado.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.566/SIA, de 23 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2019, Seção 1, página 27.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA